



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 820, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio para implantação e execução de serviços educacionais por meio de sistema de ensino via satélite, e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio para a implantação e a execução de serviços educacionais, por meio de sistema de ensino via satélite, com a Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal – UNIDERP.

Artigo 2º - É o Poder Executivo igualmente autorizado a ceder móveis e imóveis pertencentes à municipalidade para o cumprimento do aludido convênio.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, 23 de novembro de 2005.


DRA. VERA REGINA DALCIN BAUR

Prefeita Municipal